



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

RESOLUÇÃO Nº 03/83

Serviço :

Data :

Dispõe sobre remuneração de Vereadores à Câmara Municipal de Belmiro Braga e fixa verba de representação do Presidente do Legislativo.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Belmiro Braga, incluindo parte fixa e favorável, fixada pela Legislação Estadual vigente, passa para Cr\$...... 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) mensal.

I	- Subsídios Fixos	18.000,00
II	- Subsídios Variáveis	18.000,00

§ 1º - A parte variável da remuneração será dividida dependendo do comparecimento às Sessões.

§ 2º - A falta do Vereador à Reunião, por motivo de doença, luto ou outras faltas legais, serão justificadas e as injustificáveis importará em desconto de 1/30 (um trinta avos) da parte fixa no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Artº 2º - A remuneração será reajustável por ato da Câmara, quando houver reajustamento para os Deputados Estaduais à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, observada a Legislação Federal e Estadual.

Artº 3º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de verba de representação.

Artº 4º - Compete ao Presidente da Câmara, requisitar a verba ao Chefe do Executivo, conforme a Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, art. 55, item XII, sobre pe



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

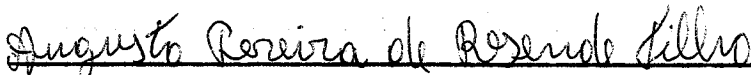
Artº 5º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito especial ou suplementar, se necessário e seus efeitos pecuniários.

Artº 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e revoga a Resolução nº 01/83 de 10/05/83.

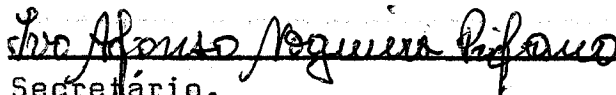
Belmiro Braga, 21 de junho de 1983.



Presidente.



Vice - Presidente.



Secretário.

